



Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N° \_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019

DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE ARTIGOS, E CORREÇÃO DE VALORES NA TABELA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º. Fica acrescido §11 no art. 17 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:**

§ 11. Para o cálculo do valor do IPTU, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, de acordo com a Planta Genérica de Valores e Tabela de Preços de Construção, será de:

- I – Para imóveis edificadas – 0,5% (zero vírgula cinco por cento)
- II – Para imóveis não edificadas, porém zelados – 1,0% (um por cento)
- III – Para imóveis não edificadas e não zelados – 2% (dois por cento)
- IV – Para imóveis considerados baldios – 4% (quatro por cento)

**Art. 2º. Ficam acrescidos os arts. 17-A, 17-B, 17-C, 17-D, 17-E e 17-F, ao Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:**

Art. 17-A. Fica instituído no Município de Santana do Araguaia o PROGRAMA IPTU VERDE, com o objetivo de fomentar as ações que promovam o ideário de Cidade Sustentável, visando melhora na qualidade de vida dos habitantes, minimizar os impactos ao meio natural, eficiente desempenho urbanístico e motivação de êxito tributário com a participação cidadã, por meio de concessão de benefícios tributários.

Art. 17-B. Os benefícios tributários serão concedidos em forma de descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU, nos seguintes percentuais e de acordo com as respectivas ações:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I - captação e reutilização de águas pluviais ou oriundas de outras fontes;
- II - sistema de aquecimento hidráulico solar;
- III - sistema de aquecimento elétrico solar;
- IV - construção de calçadas ecológicas;
- V - arborização no calçamento;
- VI - permeabilidade do solo com cobertura vegetal;
- VII - participação da coleta seletiva de resíduos sólidos em condomínios;
- VIII - construções com material sustentável;
- IX - instalação de telhado verde, em todos os telhados disponíveis no imóvel para esse tipo de cobertura;
- X - sistema de utilização de energia eólica.

§ 1º. Os benefícios previstos nos incisos V e VI, deste artigo, não se aplicam aos imóveis caracterizados como sítios ou chácaras de recreio.

§ 2º. O incentivo desta Lei será concedido aos contribuintes adimplentes com as obrigações tributárias com o Município de Santana do Araguaia.

Art. 17-C. Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I - captação e reutilização de águas pluviais ou oriundas de outras fontes: a instalação de equipamentos de captação, armazenamento e tratamento de água em reservatório específico, para uso nas atividades que não exijam que a mesma seja potável;
- II - sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica no imóvel;
- III - sistema de aquecimento elétrico solar: captação de energia solar térmica, para conversão em energia elétrica, visando reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica do imóvel;
- IV - construção de calçadas ecológicas: construção adequada de passeios públicos e privados, reservado espaço de drenagem e de jardinagem, além do espaço para a plantação de árvore;
- V - arborização no calçamento: plantação, em frente ao imóvel, de uma ou mais árvores, cuja espécie seja adequada à arborização de vias



Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N° \_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- públicas, ou preservação de árvore já existente, observando-se a manutenção de área suficiente para sua irrigação;
- VI - permeabilidade do solo com cobertura vegetal: realização de cobertura vegetal em área de reserva obrigatória do terreno, sem edificação;
- VII - participação da coleta seletiva de resíduos sólidos em condomínios: separação de resíduos sólidos em condomínios horizontais ou verticais que, comprovadamente, destinem sua coleta para reciclagem e aproveitamento;
- VIII - construção com material sustentável: utilização de materiais de construção que atenuem os impactos ambientais, desde que essa característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;
- IX - telhado verde, telhado vivo ou ecotelhado: cobertura de edificações, na qual é plantada vegetação compatível, com impermeabilização e drenagem adequadas e que proporcione redução da poluição ambiental e melhorias em termos paisagísticos e termoacústicos;
- X - sistema de utilização de energia eólica: sistema que aproveita a energia dos ventos, gerando e armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel.

Art. 17-D. A concessão do benefício deverá ser precedida de procedimento administrativo no qual deverá constar:

- I - requerimento formal por parte do contribuinte;
- II - documentação comprobatória de ações ambientais;
- III - comprovação de adimplência tributária municipal do contribuinte;
- IV - parecer técnico competente;
- V - ato concessivo do órgão tributário competente.

Parágrafo único. Poderá ser exigida documentação complementar a critério da autoridade tributária.

Art. 17-E. O desconto concedido será, no máximo, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU lançado anualmente, podendo ser prorrogado ou renovado, contados a partir do exercício seguinte ao do requerimento do benefício tributário.



Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em 11 / 03 / 2019
Sob o N°
Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. A concessão só poderá ser efetivada para os imóveis edificados que adotem 02 (duas) ou mais ações previstas no artigo 17-C.

Art. 17-F. Os benefícios concedidos nesta Lei poderão ser suspensos, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, quando verificado o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos, ou quando o contribuinte deixar de pagar o tributo no seu vencimento, parcelado ou não.

**Art. 3º. O art. 71 do Código Tributário do Município de Santana do Araguaia, passará a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 71. A alíquota para cálculo do ISSQN será de cinco por cento (5%) para todos os tipos de serviços existentes na lista e tabela constante do Código Tributário Municipal”.*

**Art. 4º. As TABELAS I a XVII, anexas do Código Tributário Municipal, passarão a vigorar com os anexos da presente Lei:**

**Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA,**  
aos 11 dias do mês de março de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N°  
Secretaria de Administração

ANEXOS LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019

**TABELA I**

**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Nº. DE EMPREGADOS	QUANTIDADE EM R\$ POR TIPO DE ESTABELECIMENTO	
	Comerciais e Industriais	Prestadores de Serviços
Até 10	R\$867,58	R\$867,58
Acima de 10 até 30	R\$1.100,75	R\$1.100,75
Acima de 30 até 70	R\$1.800,78	R\$.1.800,78
Acima de 70 até 150	R\$3.600,98	R\$3.600,98
Acima de 150 até 250	R\$3.879,91	R\$3.879,91
Acima de 250	R\$4.655,89	R\$4.655,89

**TABELA I - A**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DIVERSOS**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Indústria Frigorífica	36.860,00
Silos	7.030,00
Empreiteira/Construtora	1.640,32
Bares tipo 01 (Atividades variadas)	455,00
Bares tipo 02	296,62
Transporte de Passageiros	787,70
Registro de Marca de Gado	296,62
Funerárias	962,30



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará  
Prof. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o Nº \_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração

**TABELA I – B**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS  
HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES**

**TABELA I – C**

**OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL**

**TABELA I – D**

**ESTABELECIMENTO HOSPITALAR**

**TABELA I – E**

**DIVERSÕES PÚBLICAS**

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>TABELA I – B (HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES (SIMILARES))</b>		
01	Até 10 quartos	680,00
02	De 11 a 20 quartos	948,00
03	Mais de 20 quartos	1.240,00
04	Por apartamento em hotéis	150,00
05	Por apartamento em motéis	200,00
<b>TABELA I – C (OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL)</b>		
06	<b>OFICINAS DE CONCERTO EM GERAL:</b>	
07	Até 20m <sup>2</sup> (Acrescer + 150,00 por funcionário)	340,00
07.1	De 21 a 75m <sup>2</sup> (Acrescer + 150,00 por funcionário)	600,00
07.2	De 76 a 150m <sup>2</sup> (Acrescer + 150,00 por funcionário)	800,00
07.3	Acima de 150m <sup>2</sup> (Acrescer + 150,00 por funcionário)	1.000,00
08	Posto de serviços para Veículos	960,00
09	Deposito de inflamável explosivo e similares	1.500,70
10	Posto de venda ao Consumidor final de Combustíveis com até 2 bicos	993,00
11	Posto de venda ao Consumidor final de Combustíveis acima de 2 bicos	R\$180,00 por bico
12	Deposito de Gás Liquefeito de petróleo GLP	1.560,00
13	Tinturaria e Lavanderia	296,62
14	Salões de engraxate	296,62
15	Estabelecimento de banho, ducha massagem, ginástica, etc	296,62
16	Barbearias e salões de beleza por nº. Cadeira	296,62
17	Ensino de qualquer grau ou natureza por sala de aula	92,00
<b>TABELA I – D – (ESTABELECIMENTO HOSPITALAR)</b>		
18	<b>ESTABELECIMENTO HOSPITALAR</b>	
18.1	Com até 25 leitos	1.280,00
18.2	Com mais de 25 leitos.	1.670,00
18.3	Laboratório de análises clínicas	670,00



Estado do Pará  
 Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
 PUBLICADO  
 Em 11 / 03 / 2019  
 Sob o Nº \_\_\_\_\_  
 Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TABELA I – E (DIVERSÕES PÚBLICAS)</b>		
19	<b>DIVERSÕES PÚBLICAS:</b>	
19.1	Cinemas e Teatros até 150 lugares	580,00
19.2	Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	790,00
19.3	Restaurantedança, boates, etc	870,70
20	<b>Jogos Eletrônicos, Bilhares e qualquer outro de mesa:</b>	
20.1	Estabelecimento com até 03 mesas ou máquinas.	296,62
20.2	Estabelecimento com mais de 03 mesas ou máquinas	460,00
20.3	Boliches por nº de pistas	296,62
20.4	Exposições, Feiras de mostras, quermesses	490,00

**TABELA II**  
**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES**

<b>Nº. DE EMPREGADOS</b>	<b>VALORES R\$</b>	
Até 10	R\$6.743,94	
Acima de 10 até 100	O total encontrado mais R\$ 56,00	por empregado que exceder de 10.
Acima de 100	O total encontrado mais R\$ 46,00	por empregado que exceder de 100.

**CASAS LOTÉRICAS**

<b>Nº. DE EMPREGADOS</b>	<b>VALORES R\$</b>	
Até 10	R\$1.420,70	
Acima de 10	O total encontrado mais R\$ 56,00	por empregado que exceder de 10.

**TABELA III**  
**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES E SIMILARES**

<b>PERÍODO DE PERMANÊNCIA (Por Dia e por Mês)</b>	<b>VALORES R\$</b>		
	<b>Centro</b>	<b>Outros bairros</b>	<b>Zona Rural</b>
Inferior 01 (um) mês	900,00	900,00	900,00
De 01 (um) a 02 (dois) meses	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Acima de 02 (dois) meses	2.700,00	2.700,00	2.700,00

**TABELA IV**  
**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

<b>PERÍODO</b>	<b>Nº DE EMPREGAD</b>	<b>VALORES R\$</b>
	Até 10	R\$296,62



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A – PorDia		
B – PorMês	Até10	R\$296,62 (Acrescer por dia)
C – PorAno	Até 10	R\$296,62 (Acrescer por dia)

**TABELAV**

**TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, FEIRANTE, FEIRANTE ESPECIAL OU AMBULANTE**

TIPO	Pordia	PorMês	PorAno
---	R\$296,62	(Acrescer 296,62 p/ dia)	(Acrescer 296,62 p/ dia)

**TABELAVI**

**TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Nº	TIPO	PERÍODO	VALOR EM R\$	
01	Ambulante	- Por dia e por m <sup>2</sup> ou fração	45,00	
		- Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	560,00	
		- Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	1.640,00	
02	NasFeiras Livres	- Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	0,00	
		- Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	296,62	
03	Lanches, Restaurantes e Similares	<b>Período</b>	<b>Centro (R\$)</b>	<b>Outros setores</b>
		a) Por mês, por m <sup>2</sup> ou fração	296,62	296,62
		b) Por ano, por m <sup>2</sup> ou fração	296,62	296,62
		c) Por mês e m <sup>2</sup> – horário	***	
		d) Por mês, por mesa e cadeiras	***	
Para o Item 03 acima: "c" e "d", quando anual terá 10% de desconto (Cálculo: Valor Mensal x 12)				
04	FeirasEspeciais	- Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	296,62	
		- Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração		





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
**PUBLICADO**  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N° \_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração

05	Mercados	Central e Centro Comercial Popular: - Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	900,00
		Bairro Popular: - Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	900,00
06	Bancas de Revistas e Similares	<b>Período</b>	<b>CENTRO R\$</b>
		a) Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	
		b) Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	296,62
		c) Por mês e m <sup>2</sup> - horário	
Para o Item 06 acima: "c", quando anual terá 10% de desconto (Cálculo: Valor Mensal x 12 -			
07	Mercado Aberto	- Pormês	296,62
		- Porano	
08	Pit-dogs	<b>Período</b>	<b>Centro R\$</b>
		a) Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	296,62
		b) Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	296,62
09	Exploração de atividade comercial de forma permanente - m2		25,00

**TABELAVII**

**TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS, EFETIVA E POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO**

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL DE IMPACTO AMBIENTAL -VALORES R\$		
	Pequeno	Médio	Alto
Pequeno	150,00	300,00	450,00
Médio	500,00	700,00	900,00
Grande	1.200,00	1.800,00	2.400,00
Excepcional	- Sujeitos a Estudos Ambientais Especiais = R\$ 2.500,00		
Licença Ambiental Simplificada	- Pequeno Potencial de Impacto Ambiental = R\$ 800,00		

**TABELAVIII**

**TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTORAS E/OU EMISSORAS DE SOM EM BARES, RESTAURANTES, BOATES E SIMILARES, SHOWS, AUTOMÓVEIS, IGREJAS E EVENTOS EM GERAL, POR QUALQUER PROCESSO**

N°.	ESPÉCIE DE VEÍCULO	VALOR EM R\$
01	- Alto-falante, rádio, vitrola e congêneres, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais, por aparelho e por	439,20
02	- Idem, quando instalados em veículos para fins de publicidade ou divulgação, por aparelho e por mês.	296,62
03	- Propaganda por meio de conjuntos musicais, por dia.	45,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

**TABELA IX**

**TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE LICENÇA E/OU  
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL AMBIENTAL RELACIONADA  
À POLUIÇÃO VISUAL EMGERAL**

Nº.	ESPÉCIE DE	VALOR EM R\$
01	Anúncios sob a forma de cartas ou folhetos, distribuídos pelo correio, em mãos ou em domicílio, por ano.	350,00
02	Anúncios no interior ou exterior de veículos - por veículos e por ano:	250,00
03	Anúncios no interior ou exterior de veículos - por veículos e por trimestre:	150,00
04	Anúncios impressos em automóvel de aluguel (táxi) - por ano:	350,00
05	Anúncios impressos em automóvel de aluguel (táxi) - por trimestre:	150,00
06	Anúncios luminosos em automóvel de aluguel (táxi) - por ano:	250,00
07	Anúncios luminosos em automóvel de aluguel (táxi) - por trimestre:	150,00
08	Anúncios projetados em tela de cinema - por local e por ano	250,00
09	Anúncio luminoso instalado na parte externa dos edifícios, visíveis da via pública, por metro quadrado por ano	296,62
10	Painel, letreiro, placas e similares, instalados na parte externa dos edifícios, visíveis da via pública, por metro quadrado por ano	40,00
11	Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugadas a terceiros por m2 de vitrine e por mês	20,00
12	Out door, tabuleta e similares - por veículo de publicidade e por ano	250,00
13	Out door, tabuleta e similares - por veículo de publicidade e por semestre	175,00
14	Out door, tabuleta e similares - por veículo de publicidade e por trimestre	160,00
15	Painel Luminoso tipo back-light e front-light, balão e similares - por veículo de publicidade e por ano	160,00
16	Anúncios em empena cega da edificação, iluminados ou não, visíveis da via pública - por veículo publicidade e por ano	250,00
17	BikeDoor - por veículo de publicidade e por ano	200,00
18	<b>Vistorias:</b>	-----
18.1	vistoria técnica	50,00
18.2	vistoria para poda e retirada de árvore	50,00
18.3	vistoria em veículos para som volante	50,00
18.4	vistoria para a realização de festas e eventos	120,00
18.5	vistoria simples	100,00

**TABELAX**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
DE ATIVIDADES, EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS**

Nº.	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$
01	Exploração de atividades produtoras de poluição atmosférica em geral.	360,00
02	Exploração de atividades que comercializem e/ou industrializem produtos tóxicos e químicos em geral.	590,00
03	Exploração de atividades que produzam ou comercializem nos ramos de ranicultura, piscicultura e fauna em geral.	590,00



Estado do Pará  
 Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
 PUBLICADO  
 Em 11 / 03 / 2019  
 Sob o N° \_\_\_\_\_  
 Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

04	Exploração de atividades que produzam e/ou comercializem aos ramos de viveiros, orquidários e flora em geral.	360,00
05	Exploração de atividades relacionadas à extração e remoção de minerais em geral.	2.760,52
06	Exploração de atividades e serviços relacionadas a manutenção e conservação de veículos em geral.	560,00
07	Exploração de atividades comerciais em geral em praças, parques, jardins e unidades de conservação ambiental.	296,62
08	Exploração de atividades produtoras de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	560,00
09	Escavações e Aterramento em geral.	2.760,52
10	Construções de Poços Artesianos.	410,00
11	Alteração de Cursos d'água.	3.769,00
12	Exploração de atividades comerciais ou prestação de serviços de qualquer natureza às margens de rios, lagos, etc- por m2	2,10
13	Exploração de atividade mineral com escavação do solo (Declaração de uso do solo) – por m2	0,65

**TABELA XI**

**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS**  
**ESPÉCIE DE OBRA OU LOTEAMENTO**

Nº.	ESPÉCIE DE OBRA OU LOTEAMENTO	EM R\$
01	Edificação em geral, por m2 (metro quadrado) de área útil de piso coberto.	1,80
02	Reconstrução de edificação em geral, incluindo acréscimo de área, por m2 de área útil de piso coberto.	1,80
03	Obras Diversas, incluindo as edificadas, para efeito de expedição de Alvará de Aceite, por m2	1,80
04	Execução de Loteamentos em terrenos particulares, por lote, descontando as praças, espaços livres, áreas verdes, as destinadas a edifícios e outros equipamentos urbanos.	1,80
05	Demolição, por m2 de área edificada a ser demolida.	2,80
06	<b>- Atos da Secretaria de Regulação Urbana:</b>	-----
06.1	Elaboração de Planta Popular	296,62
06.2	Projeto padrão – com 01, 02 quartos e comercial	296,62
06.3	Projeto padrão – com 03 quartos	296,62
06.4	Número oficial	
06.5	Vistoria	296,62
06.6	Certidões diversas	45,00
06.7	Certidões de limites e confrontações	45,00
06.8	Desarquivamento de processo	100,00
06.9	Declaração de uso do solo	2.760,52
07	Pré análise de projeto – até 100 m <sup>2</sup>	296,62
07.1	Pré análise de projeto – acima de 100 m <sup>2</sup>	480,79
07.2	Demarcação de lotes com limites e confrontações – metro linear	296,62
07.3	Cópias de mapa – por m <sup>2</sup>	2,50

**TABELA XII**

**TAXA DE COLETA DE LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS)**

Nº	Faixa/Setor	Residencial R\$	Comercial, prestador de serviços e	Industrial R\$	Hospitalar R\$



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

			outros – R\$		
01	Centro	40,00	80,00	80,00	80,00

**TABELAXIII**

**TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS**

**1 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM R\$
01	1 - Reprodução de cópias, por tipo e tamanho	-----
	a) De quadra	15,00
	b) CópiaOfício	2,50
	c) CópiaDupla Carta	2,50
	d) Cópia Duplo Ofício	2,50
	e) CópiaTriploOfício	2,50
	f) Redução/AmpliaçãoOfício	3,00
	g) Heliográfica (m <sup>2</sup> )	2,00
	h) Heliográfica – Zoneamento, aerofotogramétrica por prancha de até 0,90 m <sup>2</sup>	40,00
i) Heliográfica, Aerofotogramétrica/geral, de Santana do Araguaia por prancha	60,00	
02	2 – Reprodução da planta geral de Santana do Araguaia por qualquer processo, por pranchas ou faixas, nas escalas abaixo:	360,79
	2.1 – Edição	-----
	a) Escala 1:5.000 (prancha)	25,00
	b) Escala 1:10.000 (prancha)	25,00
	c) Escala 1:10.000 (faixa)	15,00
	d) Escala 1:20.000 (prancha)	25,00
03	e) Escala 1:30.000 (prancha)	25,00
	03 Encadernação	15,00
04	Reprodução de fotografias – por foto	8,00
05	Guia orientador de Santana do Araguaia	20,00
06	06 Análise Técnica de Parcelamento do solo por m <sup>2</sup> :	-----
	a) Loteamento e Conjunto Habitacional: - de 0 a 100.000 m <sup>2</sup> ..... - acima de 100.000 m <sup>2</sup> , (957, 66) mais R\$ 1,50 por m <sup>2</sup> excedente	2,10
	b) Conjunto Habitacional de Natureza Social: 50% do valor obtido na alínea "a" ou "b" do subitem anterior	2,10
07	Análise de uso especial e conseqüente emissão de diretrizes de ocupação	240,76
08	Análise da possibilidade concessão de licença onerosa para construir	240,76
09	Análise e concessão de transferência de direito de construir	240,76
10	10 Análise, autorização e emissão de diretrizes para enquadramento de glebas em ZEIS	240,76
	a) de 0 a 100.000 m <sup>2</sup>	240,76
	b) acima de 100.000 m <sup>2</sup> , (R\$ 240,76) mais R\$ 2,00 por m <sup>2</sup> excedente,	-----
11	Análise e parecer sobre transferência do índice de permeabilidade	280,00
12	Análise Técnica sobre parâmetros urbanísticos	250,00
13	13 Documentação do Plano Diretor:	-----
	a) caracterizações setoriais	60,00
	b) volume avulso (texto)	40,00
	c) volume avulso (mapas)	80,00



Estado do Pará  
Prof. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N°  
Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

14	Mapa temático digital de Santana do Araguaia	100,00
15	Informação de Uso do Solo sem inspeção e análise	150,00
16	Informação de Uso do Solo com inspeção e análise	250,00
17	Remanejamento de áreas em geral, por m <sup>2</sup> de área remanejada	40,00
18	Rememoração de áreas em geral, por m <sup>2</sup> de área remembrada	40,00
19	Desmembramento de área em geral, por m <sup>2</sup> de área desmembrada	40,00
20	Vistorias técnicas	150,00
21	Autenticação de cópia de projeto	5,00
22	Modificação de projeto	300,00
23	Demarcação de lotes por metro linear	2,10
24	Numeração e remuneração de edifícios:	-----
	a) pela numeração, além da placa	60,00
	b) pela remuneração, além da placa	80,00
25	Alinhamento e nivelamento de imóveis, por m <sup>2</sup> :	-----
	a) na zona urbana	1,50
	b) na zona de expansão urbana	1,90
26	Expedição de habite-se, por m <sup>2</sup> de área construída:	-----
	a) até 100 m <sup>2</sup>	1,90
	b) acima de 100 m <sup>2</sup>	1,50
27	Habite-se parcial, por m <sup>2</sup> de área construída:	-----
	a) até 100 m <sup>2</sup>	1,50
	b) acima de 100 m <sup>2</sup>	1,50
28	Alvará de acréscimo (até 27 m <sup>2</sup> ) residencial	85,00
29	Alvará de demolição, por m <sup>2</sup>	1,50
30	Alvará de reforma	79,00
31	Fornecimento de 2ª. via de alvará	50,00
32	Novo alvará de construção	214,80
33	Certidão de demolição	50,00
34	Troca de planta popular	240,76
35	2ª. via do termo de habite-se	35,00
36	2ª. via de habite-se parcial	35,00
37	2ª. via de alvará de acréscimo	35,00
38	2ª. via de alvará sem acréscimo	35,00
39	2ª. via de planta popular	35,00
40	2ª. via de planta comercial	45,00
41	Aprovação de projetos sem acréscimo	140,00
42	Certidão de limite e confrontação	35,00
43	Desarquivamento de processos	20,00
44	Outros atos não discriminados nos itens anteriores	50,00

**2- ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TERRAS –TRIBUTOS E TERRAS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM
<b>a) Baixa de qualquer natureza</b>	-----
1 – No cadastro de comerciantes, industriais ou prestadores de serviços	140,00
2 – No cadastro imobiliário	120,00
<b>b) Certidões</b>	-----
1 – Negativas de débito municipal (quando por meio físico)	45,00
2 – De lançamento ou cadastramento	40,00
3 – Não especificadas, por laudo	45,00
<b>c) Cadastramento de isentos ou não tributados</b>	-----
<b>d) Documentos</b>	-----
1 – Por emissão de guia de recolhimento ou talão	20,00
2 – Por fornecimento de 2ª via de talão ou outro documento	20,00
3 – Por fornecimento de Código Tributário (físico) – exemplar	35,00
4 – A expedição de Alvará de Licença para Localização	296,62



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o Nº \_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração

5 – Laudo de Avaliação de Bens Imóveis	296,62
6 – Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)	296,62
<b>e - Inscrição, alteração, revalidação e baixa no Cadastro de Contribuintes Municipal:</b>	
1 – comerciais, industriais e prestadores de serviços	50,00
2 – no Cadastro imobiliário	50,00
3 – Liberação de bens apreendidos ou depositados	50,00
4 – avaliação técnica de imóveis para finalidades diversas – sobre o valor avaliado	50,00
5 – credenciamento de contadores ou Organização Contábil e estabelecimentos gráficos junto à secretaria de Tributos e Terras	80,00
6 – vistoria ou retorno de vistoria	80,00

3- ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	VLR EM R\$
01	Informação de uso do solo sem inspeção c/ análise	98,00
02	Informação de uso do solo com inspeção c/ análise	98,00
03	Remanejamento de áreas em geral, por metro quadrado (m <sup>2</sup> ), área remanejada	2,10
04	Remembramento de áreas em geral, por metro quadrado (m <sup>2</sup> ) de área remembrada	2,10
05	Desmembramento de área, por metro quadrado de área desmembrada	2,10
06	Vistorias Técnicas	120,00
07	Autenticação de cópia de Projeto	50,00
08	Modificação de Projeto	120,00
09	Demarcação de lotes, por metro linear	-----
	a) na zona urbana	2,50
	b) na zona de expansão urbana	4,50
10	Numeração e renumeração de edifícios	-----
	a) pela numeração, além da placa	60,00
	b) pela renumeração, além da placa	80,00
11	Remanejamento de lotes, por m <sup>2</sup>	2,50
12	Alinhamento e nivelamento de imóveis, por m <sup>2</sup>	-----
	a) na zona urbana	1,50
	b) na zona de expansão urbana	1,50
13	Expedição de Habite-se, por m <sup>2</sup> de área construída	-----
	- Até 100 m <sup>2</sup>	4,00
	- Acima de 100 m <sup>2</sup>	4,30
14	Habite-se parcial, por m <sup>2</sup> de área construída	-----
	- Até 100 m <sup>2</sup>	1,30
	- Acima de 100 m <sup>2</sup>	2,80
15	Alvará de acréscimo (até 27 m <sup>2</sup> ) residencial	50,00
16	Alvará de demolição, por m <sup>2</sup>	2,20
17	Alvará de Reforma	2,00
18	Fornecimento de 2ª. via de Alvará	50,00
19	Novo Alvará de Construção	25,00
20	Certidão de Demolição	20,00
21	Troca de Planta Popular	40,00
22	2ª via do termo de "Habite-se"	20,00
23	2ª via de "Habite-se" parcial	20,00
24	2ª via de Alvará com acréscimo	45,00
25	2ª via de Alvará sem acréscimo	20,00
26	2ª via de Planta Popular	50,00
27	2ª via da Planta comercial	45,00
28	Aprovação de projeto sem acréscimo	60,00
29	Autenticação de cópia de projeto	20,00
30	Certidão de Limite de confrontação	25,00
31	Desarquivamento de Processos	20,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

32	De cemitérios:	-----
	a) inumação ou reinumação em sepultura rasa	100,00
	b) inumação ou reinumação em carneira	200,00
	c) inumação ou reinumação em galeria	300,00
	d) exumação antes de vencido o prazo de decomposição (com autorização	150,00
	e) exumação após o vencimento do prazo de decomposição (Conf. requisitos	250,00
	f) ocupação de ossário, por cinco anos	250,00
	g) depósito, retirada ou remoção de ossada	200,00
	h) título de concessão de sepultura, jazigo, carneira, mausoléu ou ossário	800,00
33	Licença para construção em túmulo	50,00
34	Alinhamento e nivelamento, por número	80,00
35	Medição e demarcação de Lotes, por metro linear	1,00
36	Outros atos não discriminados nos itens anteriores	5,00
37	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>	-----
37.1	Prédios comerciais – por metro linear de testada.	3,00
37.2	Prédios residenciais – por metro linear de testada	2,00
37.3	Imóveis não edificados – por metro linear de testada	2,50
37.4	Remoção de lixo extra-residencial – por m <sup>3</sup>	3,00
37.5	Roçagem /limpeza de terrenos baldios – por m <sup>2</sup>	1,00
37.6	limpeza de fossa (por unidade)	150,00
37.7	Limpeza de entulho (por unidade)	100,00
37.8	Limpeza de lotes (por unidade)	150,00
37.9	Limpeza de vias públicas (por unidade)	40,00
38	<b>Atos do Depto de Regulação Urbana</b>	-----
38.1	Elaboração de Planta Popular	150,00
38.2	Projeto padrão – com 01, 02 quartos e comercial	250,00
38.3	Projeto padrão – com 03 quartos	600,00
38.4	Número oficial	15,00
38.5	Vistoria	50,00
38.6	Certidões diversas	20,00
38.7	Certidões de limites e confrontações	15,00
38.8	Desarquivamento de processo	10,00
38.9	Declaração de uso do solo	80,00
39	Pré análise de projeto – até 100 m <sup>2</sup>	150,00
39.1	Pré análise de projeto – acima de 100 m <sup>2</sup>	250,00
39.2	Demarcação de lotes com limites e confrontações – metro linear	1,30
39.3	Cópias de mapa – por m <sup>2</sup>	50,00
39.4	<b>TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	-----
39.5	Conserva de jazido (por unidade)	50,00
39.6	Abate de bovinos (por unidade)	80,00
39.7	Abate de suíno (por unidade)	50,00
39.8	Abate de caprino (por unidade)	50,00
39.9	Ponto de Táxi (por unidade)	80,00
40	Apreensão de animais (por unidade)	30,00
40.1	Demarcação e alinhamento de lotes (por unidade)	50,00
40.2	<b>TAXA SOBRE SAÍDA DE PRODUTOS IN NATURA</b>	-----
40.3	Bovinos, bubalinos, cavalos (por unidade)	20,00
40.4	Madeiras em toras (por metro cúbico)	50,00
40.5	Banana, abacaxi, etc (por caminhão)	20,00
40.6	Arroz com casca (por volume)	20,00
40.7	Mandioca (por carregamento)	50,00
40.8	Peixe (por tonelada)	150,00

Os itens 37.4 e 37.5 – lançamento por serviço executado.



Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N°  
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

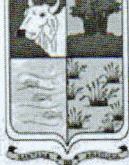
3.1 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Lixo domiciliar	40,00
02	Lixocomercialpequenosgeradores	30,00
03	Lixo commercial grandesgeradores	100,00
04	Lixohospitalar	80,00
05	Outros	80,00

4 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Cadastro de Permissionário	15,00
02	Cadastro de condutor auxiliar	15,00
03	Cadastro de acompanhante	15,00
04	Cadastro de veículociclomotor	20,00
05	Cadastro de empresas despachantes	100,00
06	Cadastro de empresas batedores	100,00
07	Cadastro de empresas de publicidade	100,00
08	Transferência de Permissão	200,00
09	Renovação anual de cadastro de permissionário	150,00
10	Renovação anual de cadastro de condutor auxiliar	150,00
11	Renovação anual de cadastro de acompanhante	150,00
12	Renovação anual de cadastro de veículo ciclomotor	150,00
13	Renovação anual de cadastro de empresas de despachantes	150,00
14	Renovação anual de cadastro de empresas batedores	150,00
15	Renovação anual de cadastro de empresas de publicidade	150,00
16	Remoção de veículos tipo automóveis	150,00
17	Remoção de veículos tipo caminhões	80,00
18	Remoção de veículos ciclomotores	80,00
19	Remoção de faixas ou placas	30,00
20	Remoção de caçambas ou containers	150,00
21	Autorização para colocar caçambas ou containers em vias e logradouros	50,00
22	Remoção de bens não especificados	100,00
23	Criação de ponto de táxi (por vaga)	250,00
24	Inclusão de permissionário em ponto de táxi	150,00
25	Baixa de permissionário de ponto de táxi	100,00
26	Alteração de ponto de táxi	100,00
27	Autorização para mudança de taxímetro	200,00
28	Transferência de outros privilégios	300,00
29	Autorização para exploração de publicidade impressa em automóvel de aluguel – Táxi (por 6 meses)	180,00
30	Autorização para exploração de publicidade luminosa em automóvel de aluguel – Táxi (por 6 meses)	180,00
31	Substituição de veículo de aluguel	200,00
32	Autorização para postular em nome de permissionário	30,00
33	Autorização para permanecer fora de circulação	50,00
34	Revalidação de 2ª via de vistoria (vencida validade da 1ª via)	50,00
35	Autorização para tráfego de terra e entulhos	150,00
36	Autorização para transporte de cargas especiais ou perigosas	400,00
37	Autorização de interdição de vias para eventos e festejos (por dia)	100,00





Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11/03/2019  
Sob o N°  
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

38	Autorização para realização de obras ou serviços em vias públicas	150,00
39	Certidão para isenção ou redução de imposto	50,00
40	Certidão com solicitação de dados	50,00
41	Certidão não constante nesta tabela	50,00
42	Expedição de 2ª via de documento	20,00
43	Taxa diária de veículos apreendidos	80,00
44	Taxa diária de bens ou ciclos apreendidos	60,00
45	Desarquivamento de processos	20,00
46	Execução de fotocópia	2,00
47	Taxa diária de veículos apreendidos (microônibus, ônibus ou caminhão)	158,00
48	Remoção de veículos de tração animal	50,00
49	Remoção	50,00
50	Remoção de faixas ou placas – por unidade	30,00
51	Remoção de veículo tipo caminhões	220,00
52	Remoção de veículos motocicletas, motonetas e ciclomotores	80,00
53	Remoção de veículos de tração animal	50,00
54	Remoção de veículos tipo automóveis e camionetas	50,00
55	Taxa diária de bens ou motocicletas, motonetas e ciclomotores apreendidos	80,00
56	Taxa diária de veículos apreendidos	80,00
57	Emissão de registro de veículo ciclomotor	50,00
58	Renovação anual de registro de veículo ciclomotor	80,00
59	Autorização municipal de circulação de ciclomotores	100,00
60	Termo de anuência ou parecer técnico	80,00
61	Realização de interdição de vias para terceiros pela equipe da SMTA, por dia e evento	100,00
62	Autorizações – não compreendidas nos demais anteriores	80,00
63	Transporte de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica que não possua a devida concessão, permissão ou autorização expedida pelo órgão competente	150,00
64	Taxa de embarque de passageiros (Rodoviária central, pontos de embarques, etc)	2,00
65	Taxa de embarque na Balsa - Veículos diversos	5,00

4.1- ATOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES (ADMINISTRATIVO)

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Expedição de Alvará	15,00
02	Permissões	50,00
03	Apreensão e Remoção de Bens Apreendidos:	-----
	a) Pit Dogs	50,00
	b) Bancas de Revistas	50,00
	c) Mesas, Cadeiras, e Similares, por unidade	50,00
	d) Outros Bens não discriminados nas alíneas anteriores	50,00
04	Permanência de Bens Apreendidos e/ou Removidos por bem e por dia:	-----
	a) Pit Dogs	30,00
	b) Bancas de Revistas	30,00
	c) Veículo sem geral	30,00
	d) Mesas e Cadeiras	30,00
	e) Outros Bens não discriminados nas alíneas anteriores	30,00
05	Do emplantamento	-----
	a) de bancas de revistas, de feirantes	35,00
	b) de carrinhos ambulantes e similares	30,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**1 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -SEMMA**

Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Autorização para poda e extirpação de arborização pública e particular:	-----
	a) Pela poda, por unidade	50,00
	b) Pela extirpação, por unidade	80,00
02	Vistorias:	-----
	a) Simples	40,00
	b) Técnica sem análise laboratorial	80,00
	c) Técnica com análise laboratorial	100,00
03	Expedição de Laudo Técnico	130,00
04	Remoção e liberação de semoventes	100,00
05	Manutenção de semoventes, por dia e por animal	30,00
06	Expedição de Alvará em geral	15,00
07	autorização para depósito de entulhos de construção no aterro sanitário	80,00
08	Outros atos não especificados	50,00

**5.1- TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES EFETIVAS E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE RISCOS, DANOS E POLUIÇÃO AO MEIO AMBIENTE:**

Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Porte de Empreendimento Pequeno:	-----
	a.1) Potencial de Impacto Ambiental Pequeno	300,00
	a.2) Potencial de Impacto Ambiental Médio	600,00
	a.3) Potencial de Impacto Ambiental Grande	800,00
02	Porte de Empreendimento Médio:	-----
	a.1) Potencial de Impacto Ambiental Pequeno	300,00
	a.2) Potencial de Impacto Ambiental Médio	600,00
	a.3) Potencial de Impacto Ambiental Grande	900,00
03	Porte de Empreendimento Grande:	-----
	a.1) Potencial de Impacto Ambiental Pequeno	800,00
	a.2) Potencial de Impacto Ambiental Médio	1.000,00
	a.3) Potencial de Impacto Ambiental Grande	1.500,00
04	Porte de Empreendimento Excepcional:	-----
	a.1) Potencial de Impacto Ambiental sujeito a estudos ambientais especiais	5.000,00
05	Licença Ambiental Simplificada - LAS:	-----
	a.1) Potencial de Impacto Pequeno	300,00
06	Licenciamento ambiental, inclusive para exploração do solo e subsolo – por	-----
	Licenciamento ambiental para atividades efetivas e potencialmente causadores de impacto	-----
	a) – Construção de poços artesianos	500,00
	b) – Alteração de cursos d'água	700,00
	c) – Escavações e aterramentos em geral	700,00
	d) – Barragens por metro linear	5,00
	e) – Contenção/murro de arrimo por metro linear	5,00

**2 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS**

VALOR EM R\$
--------------



Estado do Pará  
 Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
 PUBLICADO  
 Em 11 / 03 / 2019  
 Sob o N°  
 Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DISCRIMINAÇÃO	ESTAB. PEQ.	ESTAB. MÉDIO	ESTAB. GRANDE
01 – Expedição de Alvará Anual	100,00	150,00	210,00
02 – Expedição de Alvará Temporário (por dia)	50,00	90,00	160,00
03 – Autorização p/ Func. Provisório (por mês)	90,00	140,00	180,00
			<b>VALOR EM R\$</b>
04 – Atestado de Salubridade			296,62
05 – Certificado de Vistoria de Veículos			100,00
- Caminhões tipo baú com gerador de frio ou não			150,00
- Veículos utilitários			100,00
- Motos ou veículos de pequeno porte			50,00
06 – Caderneta de Inspeção Sanitária			40,00
07 – Certidão de Inspeção Sanitária			100,00
08 – Certidão de Baixa			100,00
09 – Liberação de bens, coisas e/ou mercadorias apreendidas			120,00
10 – Fornecimento de 2ª. via de documento			20,00
11 - Matrícula de Cães e Renovação Anual			25,00
- Inicial, por animal, além do preço da placa			25,00
- Renovação de matrícula do animal			25,00
12 – Outros atos não especificados nos itens anteriores			40,00

**6.1 - ATOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Expedição de Alvará	296,62
02	Atestado de Salubridade	296,62
03	Autorização de Funcionamento Provisório	296,62
04	Certidão de Baixa	296,62
05	Liberação de Bens, Coisas e/ou Mercadorias Apreendidas	100,00
06	Certificado de Inspeção Sanitária	296,62
07	Matrícula de Cães e Renovação anual	-----
	a) inicial, por animal, além do preço da placa	15,00
	b) renovação de matrícula, por animal	15,00
08	Outros atos não especificados nos itens anteriores	20,00
09	Licenciamento Sanitário, por atividade:	-----
09. a	Açougue, buffet, confeitaria, churrascaria, comércio de produto congelado, consultórios em geral, consultório sem Raios-X, Frios, Escola, Lanchonete, Laboratório de prótese dentária, loja de conveniência, loja de aquários, mercearia com açougue, pamonharia, papelaria, pastelaria, pizzaria, posto de coleta, restaurante, sorveteria, verdurão, veículo de transportadora, loja de R\$ 1,99, Lan House, cafeteria, panificadora e outros afins.	296,62
09. b	Bar, frutaria, mercearia, lanche (pequena lanchonete), pit dog, salão de beleza e outros fins.	296,62
09. c	Clínica, clínica veterinária, lavanderia hospitalar, distribuidora de produto agropecuário, distribuidora de medicamento, laboratório, cozinha industrial, farmácia de manipulação, distribuidora de moveis hospitalar e correlato e outros afins.	296,62



Estado do Pará  
 Prof. Mun. de Santana do Araguaia  
 PUBLICADO  
 Em 11 / 03 / 2019  
 Sob o N° \_\_\_\_\_  
 Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

09. d	Abatedouro de frango, atacadista, academia, alarmes, comércio de moveis, consultório odontológico com Raio-X, cosmético varejista, comércio de produto hospitalar, casa noturna/dança, dedetizadora, desentupidora, cemitério e necrotério, cinema, teatro, distribuidora de alimentos, empresa de reciclagem, farmácia, hotel, motel, loja de embalagem, casa de ração e veterinário, transportadora, distribuidora de frios, distribuidora de gás, mercearia com gás, casa de idosos, creches, albergues, casa de repouso, prestadora de serviço em geral, supermercado, produção de leite (cooperativas), óticas, distribuidora de bebidas, material hidráulico, drogaria, indústria de moveis, fabricação de sorvetes e outros afins.	296,62
09.	Quiosques, feirante e vendedor ambulante.	296,62
09. f	Hospital, indústria de cosmético, indústria de saneantes, indústria de alimento e outros afins.	296,62

**6.2- Atos da Coordenadoria de Zoonoses e Epidemiologia:**

OR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	<b>sacrifício de animais doentes:</b>	-----
01.	cães e gatos – por animal	70,00
01.	grandes animais – por animal	150,00
02	<b>dedetização de residências: mão-de-obra menos inseticida:</b>	
02.	área de até 100 m <sup>2</sup>	100,00
02.	área acima de 100 a 300 m <sup>2</sup>	150,00
02.	área acima de 300 m <sup>2</sup>	300,00
03	<b>mão de obra mais inseticida:</b>	
03.	área de até 100 m <sup>2</sup>	150,00
03.	área acima de 100 a 300 m <sup>2</sup>	250,00
03.	área acima de 300 m <sup>2</sup>	400,00
04	<b>resgate de animais capturados:</b>	
04.	1ª incidência – liberação por animal	50,00
04.	reincidência – liberação por animal	80,00
05	<b>Das mercadorias e animais apreendidos:</b>	
05.	liberação de animais – por cabeça	40,00
05.	diárias – por cabeça, mais	20,00
05.	demais mercadorias – por apreensão	25,00

**3 – ATOS DO DEPTO DE RECURSOSHUMANOS**

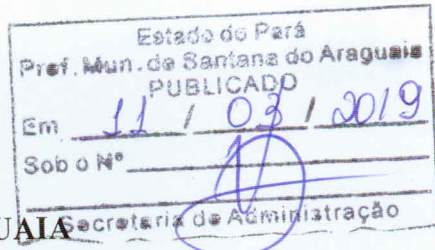
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1 – Atos da Administração Geral	-----
a) Certidões, por lauda de 33 linhas	15,00
b) Inscrição em concurso (conforme edital)	----
c) Fotocópia, por folha	2,00
d) dossiê de funcionário	5,00

**4 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Certidões de qualquer natureza, por lauda de 33 linhas	15,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO



5 - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EMGERAL

OR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Expedição de alvarás não especificados	296,62
02	Atestados não constantes desta tabela	296,62
03	Certidões diversas	50,00
04	Laudos de avaliações de bens de qualquer natureza não especificadas neste anexo	120,00
05	Transferências de privilégios, por ato do Prefeito	50,00
06	Concessões de privilégios, por ato do Prefeito	50,00
	Certidão Negativa	15,00
07	Certidão de recolhimento de isenção e imunidade, despacho informação Atos administrativos	15,00
08	Segunda via de documentos	30,00
09	Baixas de qualquer natureza, lançamento ou registro exceto quanto às extinções do crédito tributário	75,00
10	Guia de Sepultamento	50,00
11	Registro de marca de gado	100,00
12	Averbação de escritura por imóvel	296,62
13	Certidão uso de solo rural por m <sup>2</sup>	25,00
13.1	Para implantação de indústrias ou similar	296,62
13.2	Para uso agrícola, pastoril ou similar	296,62

**TABELA XIV**

TABELA DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE CONSTRUÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

**CONSTRUÇÃO TIPO I - R\$ 102,89 por M<sup>2</sup>**

OBS.: Considera-se construção TIPO I, a que possuir parede com tijolos rebocada, com piso em taco ou cerâmica, banheiro hidráulico em azulejo, madeiras de 1<sup>a</sup>, forrada, coberta por telhas plan.

**CONSTRUÇÃO TIPO II, III, IV - R\$ 89,69 por M<sup>2</sup>**

OBS.: Considera-se construção TIPO II, III, IV a que possuir parede edificada com tijolos, rebocados, piso em cimento ou terra batida, sem forro, coberta com telhas plan, francesa, colonial ou brasilit, madeiras de 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup>, banheiro hidráulico.



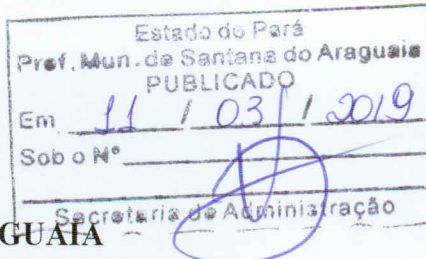
Estado do Pará  
Pref. Mun. de Santana do Araguaia  
PUBLICADO  
Em 11 / 03 / 2019  
Sob o N°  
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

**TABELA XV**

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE LOTE URBANO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

<b>BAIRRO CENTRO DE APOIO - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 56A, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67
<b>BAIRRO VILA UNIÃO - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 141A.
<b>BAIRRO TREZE CASAS - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
<b>BAIRRO COMERCIAL - R\$ 68,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 129, 130, 143A, 143.
<b>BAIRRO CENTRAL - R\$ 75,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.
<b>BAIRRO BÍBLIA - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 86.
<b>BAIRRO BEL RECANTO - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 26, 26A, 26B, 27, 28, 29, 30, 31, 95, 96, 97, 98.
<b>BAIRRO BALNEÁRIO - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 91A, 99, 100, 101, 102, 103, 103A, 104, 105, 105A, 119, 120, 121, 122, 123.
<b>BAIRRO SERINGAL - R\$ 49,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 190, 191, 192, 193, 194, 194A, 194B, 194C, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206.
<b>BAIRRO EXPANSÃO - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 13A, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189.
<b>BAIRRO RODOVIÁRIO - R\$ 52,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 4A, 3A, 3B, 6A, 7A, 13A, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 141A, 141B, 141C, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161.
<b>RESIDENCIAL CARAJÁS I - R\$ 65,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS : 01A, 02A , 03A , 04A , 05A , 06A , 07A , 08A , 09A , 10A , 11A , 12A , 13A , 14A , 15A , 16A , 17A , 18A , 19A , (19A-02APM) , 20A , 21A , 22A , 23A , 24A , (25A-APM) , 26A , 27A , 28A , 29A , 30A , 31A , 32A , (33A-APM) , 34A , 35A , 36A , 37A , 38A , 39A , 40A , 41A , 42A , 43A , 44A , (45A-APM) E (46A-APM).
<b>LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM - ALTO DA CONQUISTA - R\$ 45,00 por M<sup>2</sup></b> QUADRAS: 01, 02, 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 e 20.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE R\$ 45,00 por M<sup>2</sup>**

QUADRAS : 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 e 27.

**LOTEAMENTO DISTRITO DE VILA MANDI - R\$52,00 por M<sup>2</sup>**

**LOTEAMENTO DISTRITO DE BARREIRA DOS CAMPOS – R\$52,00 por M<sup>2</sup>**

**LOTEAMENTOS, QUADRAS E LOTES NÃO ESPECIFICADOS ACIMA E QUE FAZEM PARTE DA ÁREA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA E OU SUBURBANA DO MUNICÍPIO R\$ 52,00 por M<sup>2</sup>**

....

**TABELA XVI**

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS DE SANTANA DO ARAGUAIA**

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	VALOR POR ALQUEIRE
Terra de cultura de primeira	28.000,00
Terra de cultura de segunda	18.000,00
Terra de cerrado	12.500,00
Terra com serras ou grotas	6.500,00
Hectares	5.785,00
<hr/>	
Chácaras Urbanas	
Até 30.000 M <sup>2</sup>	12,89/ M <sup>2</sup>
Acima de 30.000 M <sup>2</sup>	15,89/ M <sup>2</sup>

**TABELA XVII**

**TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO.**

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO LINEAR
01	TELEFONIA, TELEVISÃO, INTERNET E OUTROS (CABOS AÉREOS OU SUBTERRÂNEOS)	1,50
02	ENCANAMENTO, TUBULAÇÕES E OUTROS	1,50
03	CABOS ENERGIZADOS OU NÃO, SUBTERRÂNEOS, AÉREOS E OUTROS	1,50



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
CNPJ: 05.832.977/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

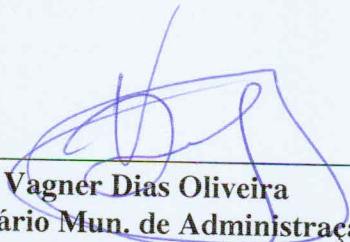
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- **Lei Complementar nº 015/2019, de 11 de março de 2019, Dispõe sobre a alteração e acréscimo de artigos, e correção de valores na tabela do código Tributário Municipal (lei complementar nº 011/2017) e dá outras providencias.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 11 de março de 2019.

  
Vagner Dias Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 970/2017